

CONDER**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 01.2023**

Publicação N° 4488790

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N° 001/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 23.773.012/0001-54, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, n° 189, Bairro Agostini, município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **VANDECIR DORIGON**, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto na legislação vigente, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CURSANDO NÍVEL SUPERIOR**, na modalidade de estágio não obrigatório para o curso de graduação da área abaixo especificada, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O Processo Seletivo Simplificado de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
- 1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será acompanhado pela Comissão legalmente constituída por meio da Portaria n° 08/2023, que possui a incumbência de organizar, coordenar e fiscalizar os atos do processo de seleção.
- 1.3 - A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação, apenas a possibilidade de ser contratado de acordo com a necessidade do CONDER, respeitada a ordem de classificação.
- 1.4 - O estágio oferecido pelo CONDER não caracteriza e, não gera, qualquer vínculo empregatício entre as partes.

2. DOS RECURSOS QUANTO AO EDITAL DE ABERTURA

- 2.1 - Será aceita impugnação contra o presente Edital, caso apresente itens com ilegalidade, omissão ou contradição.
- 2.2 - Para requerer a impugnação, o impugnante deverá protocolar o recurso na Secretária Executiva do CONDER no prazo constante no Anexo I.
- 2.3 - O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item ou subitem que será objeto de impugnação.
- 2.4 - Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.
- 2.5 - No caso de deferimento do recurso, a Comissão juntamente com o CONDER, procederá à retificação do Edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no endereço eletrônico do consórcio (<https://www.conder.sc.gov.br>), no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>)

3. DOS REQUISITOS E HABILIDADES

- 3.1 – São requisitos para a vaga de estágio disponibilizada:

www.conder.sc.gov.br • contato@conder.sc.gov.br • 49 3621 0799 • CNPJ 23.773.012/0001-54
Rua Segundo Anibal Balbinot, n° 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC



- 3.1.1 - Estar matriculado e frequentando regularmente as aulas em Instituição de Ensino Superior entre o 3º e 7º período/semestre;
- 3.1.2 - Ter no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade à época da inscrição para o preenchimento da vaga;
- 3.1.3 - Não ter sido estagiário pelo período limite de 02 (dois) anos no CONDER;
- 3.1.4 - Possuir residência fixa junto aos municípios que integram o CONDER;
- 3.1.5 - Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida.

3.2 - São habilidades desejadas para o estágio:

- 3.2.1 - Atenção e comprometimento com as atividades a serem desempenhadas;
- 3.2.2 - Comportamento adequado no local de trabalho e nos eventos, com os funcionários do consórcio e municípios consorciados, e público externo;
- 3.2.3 - Pontualidade nos horários de estágio e compromissos;
- 3.2.4 - Organização do fluxo de trabalho;
- 3.2.5 - Facilidade de comunicação e escrita;
- 3.2.6 - Inteligência emocional;
- 3.2.7 - Criatividade e capacidade de inovação;
- 3.2.8 - Aprendizagem contínua;
- 3.2.9 - Colaboração e trabalho em equipe.

4. DO CURSO, VAGA, SEMESTRE/PERÍODO, CARGA/HORÁRIA, TURNO DE TRABALHO, BOLSA ESTÁGIO E BENEFÍCIOS

4.1- O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga de estágio junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, a estudantes que estejam cursando Ensino Superior na área, termos e condições abaixo especificadas:

ESTÁGIO JUNTO AO PROGRAMA GESTÃO AMBIENTAL						
Curso	Vagas	Período/Semestre	Carga/Horária	Turno de Trabalho	Bolsa Estágio	Código da Vaga IEL
Agronomia	CR*	Cursando do 3º ao 7º período	20 horas semanais (04 horas diária)	Vespertino (Segunda a Sexta 13h as 17h)	R\$ 600,00**	105489 / Estágio - Agronomia

*CR – Cadastro reserva.

** O valor da Bolsa Estágio será acrescido de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.2 - Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total dos candidatos inscritos, desprezadas as frações, às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

4.3 - Para concorrer a vaga reservada a pessoas portadoras de deficiência, o candidato deverá:

- no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- anexar à documentação de inscrição laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. O laudo deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.4 - Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência.



4.5 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008.

Parágrafo único: Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

4.6 - O candidato ou seu responsável legal, obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser formalizado pelo agente operacionalizador, representantes legais da parte concedente e com a instituição de ensino em que o estagiário estiver frequentando.

5. DO ESTÁGIO

5.1 - O estágio terá duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, até a soma máxima de 02 (dois) anos, EXCETO no caso de portador de deficiência, que poderá ser prorrogado por mais 1 (um) ano conforme o art. 11 da Resolução nº 41/2022 do CONDER.

Parágrafo único. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por interesse de qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.

5.2 - A jornada de atividade do estágio será de 20 horas semanais (04 horas diárias), de segunda-feira e sexta-feira, no turno vespertino no horário compreendido entre 13:00 até 17:00 horas.

5.3 - O estágio será desenvolvido com desempenho de funções compatíveis com a proposta pedagógica da sua linha de formação, em complemento ao ensino e à aprendizagem e em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor do CONDER.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período constante no Anexo I, junto ao Instituto Euvaldo Lodi IEL/SC, através do site <https://estagio.ielsc.org.br/>

7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - O Processo Seletivo Simplificado será de caráter classificatório e, a classificação, dar-se-á através da realização de entrevista com os candidatos inscritos.

7.2 - Para a realização da entrevista, os candidatos inscritos deverão comparecer na data prevista no Anexo I, junto a sede do CONDER, conforme cronograma de horário a ser publicado após encerrado o período de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

7.2.1- Cópia de Documento de Identidade e CPF – Cadastro de Pessoa Física;

7.2.2 - Comprovante de matrícula do último semestre (cursando ou cursado);

7.2.3 - Comprovante de residência atualizado.

7.3 - A falta de apresentação dos documentos acima descritos ou a apresentação dos mesmos em desacordo com as condições previstas neste Edital, constituirá causa impeditiva para a realização da entrevista e culminará com a exclusão do candidato da participação do processo de seleção.

7.4 - A entrevista será organizada pela Comissão designada para acompanhar os processos de seleção de estagiários que poderá contar com o apoio externo especializado.



7.5 - A entrevista será realizada de forma individual, com base em formulário padrão em que serão abordados conhecimentos gerais, capacidade de comunicação e expressão, visão estratégica, além de postura, foco e atitudes, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) minutos por candidato.

7.6 - Atribuir-se-á à entrevista pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), permitidas as frações.

7.7 - A pontuação obtida pelos candidatos na entrevista será publicada conforme cronograma do Anexo

7.8 - Em caso de empate na pontuação da entrevista, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver cursado o maior número de períodos/fases;
- b) Tiver maior idade.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 - A convocação dos classificados se dará de acordo com a necessidade do Programa “Gestão Ambiental” do CONDER, sendo os candidatos convocados pela ordem de classificação da entrevista.

8.2 - O candidato terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, subsequentes à convocação, para aceitação da vaga. A não manifestação do candidato classificado neste período, implicará na desistência tácita da vaga deste Processo Seletivo Simplificado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do Processo Seletivo Simplificado, caso estas não sejam verdadeiras.

9.2 - Em caso de conclusão do ensino superior, desistência do curso, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados e o recesso.

9.3 - É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados no endereço do Consórcio <https://www.conder.sc.gov.br> e no *Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina* <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>.

9.4 - O resultado da homologação do resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação.

São Miguel do Oeste, 18 de janeiro de 2022

VANDECIR
DORIGON:9149
7639972

Assinado de forma digital
por VANDECIR
DORIGON:91497639972
Dados: 2023.01.18 16:21:01
-03'00'

VANDECIR DORIGON
Presidente do CONDER/Prefeito de Guaraciaba



ANEXO I

CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO N° 001/2023

ETAPAS	DATA	OBSERVAÇÃO
Publicação do Edital	18/01/2023	Site Oficial do CONDER (www.conder.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e junto ao site do IEL/SC
Período para impugnação do edital	19/01/2023	Secretária Executiva do CONDER. Das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min (horário oficial de Brasília/DF).
Período de inscrição	20/01/2023 a 31/01/2023	Instituto Euvaldo Lodi IEL/SC, através do site https://estagio.ielsc.org.br/
Entrevista	02/02/2023	Secretária Executiva do CONDER. Conforme cronograma de horários a ser divulgado após o período de inscrição
Resultado final	02/02/2023	Site Oficial do CONDER (www.conder.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina.